



LEI Nº 3.208/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL-RO**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal-RO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	<b>16</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>		<b>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Defesa, conforme Convênio nº. 430/PCN/2012, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Conta Corrente específica C/C. 0060003944, AG. 1823-6, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.</b>			
26.782.0020.2.0103		REQ. AMPLIAÇÃO DA FROTA					
	02.14.00	TRANSF. DE CONVENIO – OUTROS.					
452	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>300.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de agosto de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON  
Vice-Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 2373